

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA-GERAL****Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 180

Data: 20/02/2025

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

- **Participantes da Reunião**

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão da Informação e Memória**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Claudia Regina Papa — lotada no Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência**
- **Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas**
- **Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Contabilidade**

- **Assunto Tratado**

- **Proposta de Aviso COPAD para inserção do Termo de Eliminação de Documentos no GECOI (atualização do Aviso COPAD nº 03/2017):** Em relação à proposta de Aviso COPAD para inserção do Termo de Eliminação de Documentos no GECOI, o presidente da Comissão sugeriu a elaboração de um Aviso, atualizando o teor do Aviso COPAD nº 03/2017. O teor do aviso seria o mesmo do Aviso supramencionado, acrescentando a necessidade da realização de inserção do Termo de Eliminação de Documentos no GECOI, no final do procedimento de eliminação, da mesma forma que é feita a publicação da Lista de Documentos para Eliminação e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos. A proposta foi aprovada por todos os membros.

de Eliminação de Documentos

- **Proposta de alteração de tipologia documental: SEAAZE (SEI 2024.0.000043513-2);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2024.0.000043513-2 que trata da proposta da SEAAZE de alteração da tipologia documental "Processo de composição de mesa receptora - ausência aos trabalhos eleitorais". A proposta consiste na alteração do suporte de "físico" para "físico/digital" e dos fundamentos legais de "Art. 124, da Lei Federal código eleitoral - mesário faltoso nº 4.737, de 15 de julho de 1965; Rotina cartorária nº 32, de 04 de novembro de 2016" para Art. 124, código eleitoral - Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; Rotina cartorária nº 32. Após deliberação, a proposta foi aprovada por todos os membros.

- **Proposta de inclusão de tipologia documental: SEAAZE (SEI 2025.0.000003113-5);** O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2025.0.000003113-5 que trata da inclusão de tipologia documental, "Comprovante de requerimento de transferência temporária do eleitor", na Tabela de Temporalidade de Documentos, proposta pela SEAAZE. Após análise da inclusão da referida tipologia documental no Sistema Astrum X Pro, a proposta foi aprovada por todos os membros.

- Análise de 13(treze) processos de eliminação de documentos

(27ªZE, 04ªZE, 22ªZE, 16ªZE, SECARQ, 188ªZE, 109ªZE, 116ªZE, 42ªZE, ASSEDG, 17ªZE, 187ªZE, 104ªZE): Processos SEI nº 2025.0.000001974-7, 2025.0.000000932-6, 2025.0.000000390-5, 2025.0.00000004637-0, 2025.0.00000002684-0, 2025.0.00000002371-0, 2025.0.00000005571-9, 2025.0.00000002880-0, 2025.0.00000004089-4, 2025.0.000000299-2, 2025.0.000005858-0, 2025.0.000006264-2, 2025.0.000004218-8.

• Deliberações da Comissão

— Elaborar proposta de Aviso COPAD para inserção do Termo de Eliminação de Documentos no GECON, atualizando o teor do Aviso COPAD nº 03/2017;

— Aprovar proposta de alteração da tipologia documental "Processo de composição de mesa receptora - ausência aos trabalhos eleitorais", enviada pela SEAAZE.

— Aprovar proposta de inclusão de tipologia documental, "Comprovante de requerimento de transferência temporária do eleitor", na Tabela de Temporalidade de Documentos, enviada pela SEAAZE.

— Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 109ªZE, da 188ªZE e da 211ª ZE, além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da **27ªZE, da 04ªZE, da 22ªZE, da 16ªZE, da SECARQ, da 116ªZE, da 42ªZE, da ASSEDG, da 17ªZE e da 187ªZE.**

• Ações a serem Empreendidas.

— Elaborar Aviso COPAD para inserção do Termo de Eliminação de Documentos no GECON, atualizando o teor do Aviso COPAD nº 03/2017;

- Enviar o processo **2024.0.000043513-2** à DG, com minuta de Ato atualizando as respectivas alterações propostas pela SEAAZE quanto aos itens "Suporte" e "Fundamentos Legais" nas tipologias elencadas.

— Enviar o processo **2025.0.000003113-5** à DG, com minuta de Ato incluindo a tipologia proposta pela SEAAZE: **"Comprovante de requerimento de transferência temporária do eleitor"**.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 109ªZE, à 188ªZE e à 211ª ZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 16ªZE, à 187ªZE, à SECARQ e à ASSEDG para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 27ªZE, da 04ªZE, da 22ªZE, da 116ªZE, da 42ªZE e da 17ªZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

• Próxima Reunião da Comissão

- 09/04/2025

Encerrada a reunião às 16:40 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 25/02/2025, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/02/2025, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/02/2025, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLAUDIA REGINA PAPA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 07/03/2025, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 12/03/2025, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4319468** e o código CRC **5554CF6A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
